



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA**, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, na forma da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, no uso de competência delegada, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que promoverá licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida por este edital e seus anexos, em sessão pública, onde serão recebidos os envelopes contendo a Proposta e Documentação, referente ao Processo supra, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene diversos, de acordo com as cláusulas e condições expostas no presente Edital.

**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/01/2016**

**HORÁRIO: 13:00 HORAS**

**LOCAL:** Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG.

**INFORMAÇÕES:** (34) 3855-1201

**I – DO OBJETO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene diversos, de acordo com as especificações relacionados no Anexo I deste Edital.

**II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**2.1** – As despesas decorrentes do presente processo licitatório ocorrerão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Ficha 189: 13.03.00 08.243.0014 2 0092 3 390 3000**

**Ficha 196: 13.03.00 08.244.0014.2.0088 3 390 3000**

**Ficha 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0072 3 390 3000**

**Ficha 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Ficha 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000**

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Ficha 247: 14.02.00.12.361.0005 2 0012 3 390 3000**

**Ficha 283: 14.02.00.12.363.0008 2.0040 3 390 3000**

**Ficha 409: 14.02.00.12.122.0005.2.0104 3 390 3000**

**Ficha 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007.3 390 3000**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

Ficha 305: 14.02.00 12.365.0007.2.0008 3 390 3000

Ficha 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 3000

Ficha 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000

Ficha 315: 14.02.00 12.365.0007.2.0047 3 390 3000

Ficha 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000

### III – DA PARTICIPAÇÃO:

**3.1** – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do Pregoeiro.

**3.2** – Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente de expediente no mesmo local ou em outro a ser designado.

**3.3** – Poderão participar desta licitação todas as pessoas físicas ou jurídicas que atuem no ramo do objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.4** - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) Com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d) Empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma proponente;
- e) Também, não poderão participar desta licitação empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário ou servidor (art. 9º, III, Lei 8.666/93) municipal, bem como que tenham como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção (art. 106, da LOM, princípios da impessoalidade e da moralidade).
- f) E estrangeiras que não funcionem no país;
- g) Que não atendam às exigências do edital.

**3.4.1** - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.5** - O instrumento convocatório permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial, podendo sua cópia ser obtida junto ao Pregoeiro ou através do e-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com) .

**OBS: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da legislação vigente, deverão apresentar a declaração constante do Anexo III deste Edital.**

### IV – DO CREDENCIAMENTO:

**4.1** – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

comercial, registrado na Junta Comercial, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2** – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3** – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.4** – A ausência de Credenciado da empresa implicará na desclassificação desta.

**4.5** – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração (ANEXO III), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e não incorrem em nenhuma situação de impedimento de participar da licitação (item 3.4) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. **(Este dispositivo aplica-se à pessoas físicas e pessoas jurídicas)**

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III) de acordo com modelo estabelecido nos Anexos deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro no momento da sessão, com registro da ocorrência em Ata.

**5.2** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02(dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 - “PROPOSTA”  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE  
ENDEREÇO DA LICITANTE**

**ENVELOPE N. 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE  
ENDEREÇO DA LICITANTE**

**5.3** – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel em branco com carimbo da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

procurador, legalmente habilitado.

**5.4** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

**5.5** – Declarado encerrado o recebimento dos envelopes não serão admitidos, em hipótese alguma, novos participantes.

– Os casos de dúvidas ou omissos serão decididos pelo Pregoeiro.

Todos os documentos apresentados ficarão anexados ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

**5.7** - Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, O Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

**6.1** As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos.

**6.2** – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal, se houver;

b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto com a indicação da procedência do produto cotado, em conformidade com as especificações, exigências e condições eleitas neste Edital;

**6.3** - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.4. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua compreensão.**

### **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

#### **PARA PESSOA JURÍDICA (EMPRESAS)**

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

### **PARA PESSOA FÍSICA**

7.4. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.4.1. Cópia da Carteira de identidade;

7.5. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

7.5.2. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.5.3. Prova de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.6. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio do licitante com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

## **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.1** – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo CRC - Comprovante de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em substituição aos documentos de habilitação, desde que o CRC tenha sido expedido nos últimos 90 (noventa) dias contados da data de apresentação dos envelopes, e desde que todos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

os documentos estejam em pleno vigor.

**8.1.2** – A substituição dos documentos pelo CRC poderá ser de todos os itens elencados entre o 7.1.1 até 7.1.10, ou parcial, conforme a data de validade dos mesmos.

**8.2** – Fica facultado à CPL solicitar à licitante quaisquer documentos mencionados nos itens acima, para averiguação.

**8.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de apresentação das propostas, salvo as restrições da Lei.

**8.4** – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.5** – Eventuais falhas, omissões ou regularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, para a regularização da documentação (válido somente para as Me ou Epp que apresentarem a declaração constante no anexo VII).

**8.8.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item “PENALIDADES” deste edital, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **IX – DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO**

**9.1** – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.1.1** - Os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, envelope de propostas, envelope de habilitação

**9.2** – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo ao Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.3** – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

**9.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

c) contiverem preços inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação;

d) que apresentem rasuras ou entrelinhas, emendas, borrões, irregularidade ou defeito de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

linguagem capazes de dificultar o julgamento.

**9.4.1** – As propostas que omitirem o prazo de validade previsto neste instrumento convocatório não serão desclassificadas, serão entendidas como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

**9.5.** O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

**9.6.** Primeiramente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro, àquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

**9.7.** Será classificada a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais propostas cujos valores superem em até no máximo 10% (dez por cento) a proposta de menor preço, podendo O Pregoeiro optar por classificar mais de 3 empresas na fase de lances visando obter melhor proposta.

**9.8.** Quando não for possível se obter, pelo menos três propostas escritas de preços, que atendam as condições do subitem **9.6**, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, a fim de que os representantes das licitantes que as apresentaram participem da etapa de lances verbais.

**9.9.** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

**9.10.** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.11.** O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

**9.12.** O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o representante da licitante classificada que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas classificadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor preço.

**9.13.** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor preço obtido.

**9.14.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**9.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes neste Edital.

**9.16.** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.17.** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

**9.18. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.**

**9.19.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

**a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.20.** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

**9.21.** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

a) para fins de julgamento das propostas, O Pregoeiro e a Comissão levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**9.22.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**9.23.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**9.24.** Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope “2 dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.

**9.25.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

**9.26.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a licitação será declarada fracassada.

**9.27.** Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do instrumento convocatório;

b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;

**9.28 -** Eventuais **falhas** ou **omissões** nos documentos habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, por determinação do Pregoeiro, no prazo que este determinar, mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.29 -** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.30 -** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.31 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**9.32** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante descumprir as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **X– DA IMPUGNAÇÃO**

**10.1** – Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, podendo apresentar impugnação ao ato convocatório do Pregão, por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (art. 41, § 1º, Lei 8.666/93).

**10.1.1** – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil ou 24 horas.

**10.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

**10.3** – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **XI – DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para exercício do ato de controle final.

**11.3** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

**11.4** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade exercerá o ato de controle final, podendo homologar, revogar ou anular o procedimento. No caso de homologação determinará que sejam convocados os vencedores para a assinatura do Contrato.

**11.6** – A licitante que convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo fixado, será excluída do certame, sendo chamado o segundo colocado.

**11.7** - Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações providenciará a imediata publicação do extrato do contrato.

### **XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** - O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do Licitante vencedor, e assim sucessivamente.

**12.2** - O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência desta licitação será, a contar da data de sua assinatura até 31.12.2016, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, conveniência do serviço e acordo entre as partes, observadas as normas legais e editalícias.

**12.3** – O regime jurídico do futuro contrato segue as normas deste Edital, os ditames legais pertinentes, sobretudo a Lei Federal 8666/93, e reserva ao Município de Rio Paranaíba a prerrogativa de:

**12.3.1** – Modificá-lo unilateralmente;

**12.3.2** – Rescindi-lo unilateralmente, na forma da lei;

**12.3.3** – Fiscalizar a sua execução;

**12.4** - Compete à Secretária Municipal requisitante o acompanhamento do contrato que será firmado;

**12.5** – A CONTRATADA, na execução do futuro contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar o objeto contratual, desde que haja prévio consentimento da Administração;

**12.6** - As condições estabelecidas neste Edital integrarão o contrato assinado com o Licitante vencedor, assim como toda a proposta vencedora.

### **XIII - DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA**

**13.1.** É prerrogativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA:

**13.1.1** - Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora;

**13.1.2** - Avaliar a qualidade do objeto desta licitação, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte;

**13.1.3** - Exigir o cumprimento de todos os itens deste edital, segundo suas especificações.

### **XIV - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES VENCEDORES**

**14.1.** Sem prejuízo das disposições contidas neste Edital, fica obrigada licitante vencedora:

**14.1.1** - Atender os chamados da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA com a máxima presteza.

**14.1.2** - Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o fornecimento.

**14.1.3** - Responsabilizar-se pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta Licitação.

**14.1.4** - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

**14.1.5** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

**14.1.6** - Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, objetivando evitar transtornos e atrasos na execução do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

### **XV - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**15.1** - Os itens deste certame serão entregues, de forma parcelada, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pela autoridade competente;

**15.2**- Os objetos do presente certame serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, por conta exclusiva do contratado, em locais e quantidades a serem determinados pela contratante, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pela autoridade competente (Secretário ou Chefe de Setor), devendo os produtos serem conforme descrito no edital e proposta vencedora.

**15.3** - **O prazo e a forma de entrega será de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente edital.**

**15.4** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93.

### **XVI - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

**16.1** – O valor será fixo e inalterável, garantindo-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**16.2** – Para tal reajuste será necessária a apresentação de Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da NF da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento, apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado, e apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

**16.3** – O pagamento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos mesmos e emissão de sua respectiva nota fiscal.

### **XVII - DAS PENALIDADES E RESCISÃO DO CONTRATO**

**17.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor caracterizará a inadimplência, ficando o mesmo sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

**17.1.1** - Advertência;

**17.1.2** - Em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do objeto não entregue, a partir do descumprimento da obrigação, sendo facultado à Administração, a rescisão unilateral da avença, com as cominações legais.

**17.2** -. Ficarão, ainda, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais, garantido o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

direito de ampla defesa, a licitante que:

**17.2.1** - Recusar-se, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho, uma vez convocada dentro do prazo de validade da sua proposta;

**17.2.2** - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

**17.2.3** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

**17.2.4** - Não manter a proposta, injustificadamente;

**17.2.5** - Comportar-se de modo inidôneo;

**17.2.6** - Cometer fraude fiscal;

**17.2.7** - Falhar ou fraudar na execução do objeto deste edital 14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.

**17.2.8** – O Proponente vencedor que se recusar a assinar o contrato sujeitar-se-á à multa de 10% sobre o valor total do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**17.2.9** – O contrato a ser firmado poderá ser rescindido por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações e poderá ser:

**17.2.10** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**17.2.11** - Judicial, nos termos da legislação.

**17.2.12** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

**17.3** – A suspensão da execução do contrato, por falta de pagamento, somente ocorrerá no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo fornecimento realizado.

### **XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**18.1.** Fica assegurado a PREFEITURA o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**18.2** - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provocação ou de ofício, por ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado, sem direito à indenização.

**18.3** - No caso do proponente desistir do certame aplicar-se-ão as penalidades legais, ficando a Administração no direito de convocar o segundo colocado para assumir nas mesmas condições da proposta vencedora.

**18.4** - Assegura-se aos licitantes a interposição de recursos quanto a este procedimento no momento em que achar oportuno, resguardados os prazos legais, devendo os mesmos ser encaminhados a esta Comissão e serão processadas na forma do artigo 109, da Lei de Licitações e Contratos.

**18.5** – Os prazos estabelecidos neste certame, bem como nas respectivas propostas, sempre se iniciam e terminam em dia de expediente do Município e serão sempre considerados dias corridos, salvo disposição legal ou editalícia em contrário, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia em que não tenha expediente.

**18.6** – É obrigatória a presença de um representante legal ou procurador da proponente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

devidamente credenciado através de procuração pública ou particular, em todas as fases da licitação.

**18.7** – O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste certame será o da Comarca de Rio Paranaíba-MG, com renúncia expressa a outro, por mais especial que seja.

**18.8** - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na rua Capitão Franklin de Castro, número 1065, Bairro Centro, no horário de 12 às 18 horas, ou pelo telefone 34-3855-1201.

**18.9** – Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – OBJETO DETALHADO

**ANEXO II** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (**Este dispositivo aplica-se à pessoas físicas e pessoas jurídicas**)

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR E CONTRATAR (**Este dispositivo aplica-se à pessoas físicas e pessoas jurídicas**)

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII DA CF. (**Este dispositivo aplica-se apenas a pessoas jurídicas**)

**ANEXO VI** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (só para empresas Me e Epp.) **Este dispositivo aplica-se apenas a pessoas jurídicas**)

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 06 de janeiro de 2016.

---

DANIEL PAIVA BORGES

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO I – OBJETO DETALHADO**

<b>LOTE 01 - GENEROS ALIMENTÍCIOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA</b>
1	Açúcar Cristal Especificação: Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em pacote de 5 kg, em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante.	PACOTE	1655	SIM
2	Amendoim Especificação: Descascado, cru, vermelho, com pele. Constituído de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de plástico transparente de 500g. Atóxico e com certificação do órgão sanitário competente.	PACOTE	720	SIM
3	Arroz Especificação: Arroz polido, agulha, classe longo fino, tipo 1. Proveniente de grãos sadios, com tamanho uniforme e não quebradiço, isento de insetos, pedras, carunchos ou outras sujidades e livre de umidade. Acondicionado em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente original do fabricante.	PACOTE	4500	SIM
4	Biscoito doce Tipo Maisena, Leite, Maria ou Rosquinha Especificação: Obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozido, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Embalagem em caixa de 2 kg.	CAIXA	1210	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

5	Biscoito água e sal Especificação: Obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Com umidade máxima de 8%. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Estar em perfeito estado de cozidos, não podendo apresentar excesso de dureza e quebradiços. Deve estar embalado em saco plástico transparente envolvido por caixa de papelão, completamente lacrada, isenta de resíduos tóxicos, furos ou qualquer alteração. Devidamente rotulados com informação nutricional, dentro da data de validade e procedência de fabricação. Embalagem em caixa de 2 kg	CAIXA	1209	NÃO
6	Cereal para Alimentação Infantil de Arroz Especificação: Produto a base de arroz pré-cozido, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas. Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	870	SIM
7	Cereal para Alimentação Infantil de Milho Especificação: Produto a base de farelo de milho pré-cozido, enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas. Contendo farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Deverá estar acondicionado em pacotes de 230g, rotulados com informação nutricional, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	870	SIM
8	Farinha de Mandioca Torrada Especificação: Produto obtido de processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca e amarela. Isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Livre de umidade e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionado em embalagem de polietileno transparente, pacote de 1 kg.	PACOTE	1030	NÃO
9	Farinha de Milho Especificação: Granulada, seca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas. Com coloração homogênea e livre de umidade, odores e fragmentos estranhos. Deve estar acondicionada em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente.	PACOTE	1010	NÃO
10	Farinha de trigo com fermento Especificação: Branca, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de terra, umidade, carunchos e insetos. Com aspecto de pó fino, cheiro e sabor característico do produto. Deve estar acondicionada em pacote de 1 kg, em embalagem de polietileno transparente, atóxico ou de papel original da fábrica.	PACOTE	2182	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

11	Feijão Especificação: Tipo 1, carioquinha, novo, com grãos inteiros e sadios, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos e umidade. Acondicionado em pacote de 1 kg, transparente original de fábrica.	PACOTE	5950	SIM
12	Fubá Mimoso de Milho Especificação: Produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade. Deve ser fabricado a partir de matéria-prima limpa. Sem a presença de terras, parasitas e umidade. Produto de aspecto fino, amarelo. Enriquecido com ácido fólico e ferro. Acondicionado em embalagem de 1 kg, de polietileno transparente original da fábrica.	PACOTE	900	NÃO
13	Macarrão Espaguete (Massa com ovos) Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum sêmola ou semolinha. Fabricado a partir de matéria-prima limpa, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno, de 500g.	PACOTE	4280	SIM
14	Macarrão Picado, parafuso ou conchinha Especificação: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum sêmola ou semolinha. Fabricado a partir de matéria-prima limpa, sem terras, parasitas e larvas. As massas não podem estar fermentadas ou rançosas. Deve ter rendimento mínimo de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem de polietileno, de 500g.	PACOTE	3980	SIM
15	Milho de Canjica Especificação: De primeira qualidade, tipo 1, classe amarela. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, de 500g.	PACOTE	1150	NÃO
16	Milho de Pipoca Especificação: Milho polido, grupo duro, amarelo, tipo 1. Produto livre de matéria terrosa, umidade, parasitas e outras substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, de 500g.	PACOTE	730	NÃO
17	Polvilho Especificação: Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, parasitas ou umidade. Coloração característica do produto. Embalagem de 1 kg.	PACOTE	1577	NÃO
18	Achocolatado em pó Especificação: Em pó instantâneo. Embalagem atóxica aluminizada ou polietileno leitoso. Com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 800g.	UNIDADES	255	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

19	Café torrado ou moído Especificação: Torrado ou moído com selo de pureza ABIC, com embalagem aluminizada. Validade não inferior a 12 meses a partir da data de entrega. Contendo ficha técnica e laudo bromatológico. Embalagem de 500g.	PACOTE	3013	SIM
20	Gelatina Especificação: Produto em pó, contendo açúcar, sal, conservantes, aromatizantes, corantes artificiais, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico. Edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica. Corantes artificiais: Bordeaux s., azul brilhante fcf e tartrazina. Sabores: morango, uva, cereja, abacaxi, groselha. Cada unidade deverá ter 35g.	UNIDADES	8700	SIM
21	Polpa de fruta congelada (suco) Especificação: Produto não fermentado, não concentrado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado. A polpa pode ser simples, originada de uma fruta, ou mista, composta de duas ou mais frutas. A polpa deve ser preparada com frutas limpas, isentas de parasitas e detrito de animais. Não devem conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta e substâncias estranhas a sua composição. Sabores: acerola, goiaba, laranja, caju, uva. Acondicionada em pacote de 1 kg.	UNIDADES	2710	NÃO
22	Chá Mate Especificação: Produto obtido a partir de folhas e talos tostados de erva-mate. Isento de terras, pedras, fungos, parasitas e imunidade. Embalagem em caixa de 250g, rotulada, com data de validade, procedência de fabricação e composição nutricional.	UNIDADES	685	NÃO
23	Açafrão Especificação: Em pó, proveniente de Crocus Sativus ou Cúrcuma em pó (Cúrcuma longa L). Isento de terra, areia e resíduos de insetos. Deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Deverá ter 70g cada unidade.	UNIDADES	880	NÃO
24	Orégano Especificação: Deverá ter folhas secas, picadas e desidratadas. Pacote de 100g.	PACOTE	550	NÃO
25	Sal refinado Especificação: Refinado, iodado, com no mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno, de 1 kg.	PACOTE	863	NÃO
26	CALDO DE GALINHA: Caixa com 6 Tabletes 63 g	CAIXA	100	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

27	Azeite de oliva extra-virgem Especificação: Deve ser de primeira qualidade, extraído de frutas bem maduras (olivas), sem aditivos, com acidez máxima de 0,8%. Não apresentar umidade, impurezas e odor desagradável. Deverá estar acondicionado em latas ou vidros, de 500ml, devidamente rotuladas, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega, procedência de fabricação e marca comercial.	UNIDADES	1070	NÃO
28	Óleo de soja Especificação: Refinado, obtido de espécie vegetal. Isento de ranço e substâncias estranhas. Deverá estar acondicionado em frasco plástico de 900 ml. Validade não inferior a 10 meses a partir da data de entrega.	UNIDADES	4882	SIM
29	Margarina Especificação: Com sal, com 82% de gordura e leite, podendo ter vitaminas. Com cor e cheiro característico. Acondicionada em pote plástico de polipropileno, atóxico, de 500g.	UNIDADES	1300	SIM
30	Extrato de tomate Especificação: Concentrado, sem pele, sementes e corantes artificiais. Isento de leveduras, odores e sabores estranhos. Com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega. Deve estar acondicionado em lata de 850g, devidamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, perfurações e estufamentos.	UNIDADES	2010	SIM
31	Vinagre de vinho Especificação: Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidade, terras e detrito de animais e vegetais. Embalagem em PVC de 750ml.	UNIDADES	570	SIM
32	Fermento Químico Especificação: Em pó branco, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, aumentando-se o volume e a porosidade. Embalagem de 250g.	UNIDADES	740	NÃO
33	Abobora Cabotia ou Moranga Especificação: Moranga de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na parte interna e umidade. Deverá estar embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	1905	NÃO
34	Abobrinha Caipira Especificação: Fresca, de 1ª qualidade, com casca íntegra e mantida suas características organolépticas. Isenta de terra e umidade externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILOS	910	NÃO
35	Alface crespa ou lisa Especificação: Fresca, de primeira qualidade, com tamanho e cor uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta.	UNIDADES	4868	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

36	Alho Especificação: Branco ou roxo, sem réstia e bulbo interiço.	QUILOS	835	NÃO
37	Banana Prata ou Maça Especificação: Madura, de primeira qualidade, firme e intacta, sem rachaduras, cortes e amassamentos. Com tamanho de aproximadamente 180g, com cerca de 70% de maturação.	QUILOS	4930	NÃO
38	Batata Inglesa Nacional Especificação: Batata “In natura” (1ª qualidade). Devem estar frescas, com grau de maturidade médio, intactos, livre de rachaduras, amassamento ou cortes. Isentas de terras na superfície externa. Deverá ser embalada em plástico, flexível, atóxico, resistente e transparente.	QUILOS	5810	NÃO
39	Beterraba Especificação: De primeira qualidade, “In natura”, fresca, com grau de maturidade médio, intacta, livre de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	2760	NÃO
40	Cará Especificação: De 1ª qualidade, fresco, com grau de maturidade médio, intacto, livre de rachaduras, cortes e esmagamentos. Isento de terras na superfície externa. Deverá estar embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Não apresentar umidade.	QUILOS	6380	NÃO
41	Cenoura Especificação: De primeira qualidade, “In Natura”, frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	4820	NÃO
42	Cebola Nacional (branca ou roxa) Especificação: Cebola de primeira qualidade, frescas, intactas, com grau de maturidade médio. Livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	2530	NÃO
43	Chuchu Especificação: Chuchu “In natura” de 1ª qualidade. Deverá estar fresco, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra na superfície externa. Estar embalado em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente.	QUILOS	2700	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

44	Inhame Especificação: De primeira qualidade, "In natura", frescos, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	1900	NÃO
45	Laranja Especificação: Cor amarela esverdeada, de primeira qualidade, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, terras, parasitas e larvas. Devem estar livre de rachaduras e cortes. Com sabor e cheiro cítrico, tamanho grande e maduro.	QUILOS	3260	NÃO
46	Maça Nacional Especificação: De primeira qualidade, "In Natura", frescas, intactas, com grau de maturidade médio, livre de rachaduras, trincas, amassamentos e cortes. Isenta de terra na superfície externa e umidade. Deverá ser embalado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	7200	NÃO
47	Mamão Papaya Especificação: De primeira qualidade, frescos, com 80% de maturação, intactos, livres de rachaduras, trincas e amassamentos. Isento de terra na superfície externa e umidade, parasitas e larvas. Com peso aproximado de 350g.	QUILOS	1645	NÃO
48	Mandioca Especificação: Tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terras ou corpos estranhos e umidade.	QUILOS	5300	NÃO
49	Melancia Especificação: De primeira qualidade, redonda, graúda, com polpa firme e intacta, madura, livre de amassamentos, sujidades, parasitas e larvas, com tamanho e cor uniforme.	QUILOS	8170	NÃO
50	Milho verde Especificação: Em espiga, com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Com cor amarelada, clara brilhante e cristalina. Embalados em bandejas com sacos próprios contendo 4 espigas cada.	BANDEJAS	2980	NÃO
51	Repolho branco ou roxo Especificação: Liso, fresco, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme. Bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	QUILOS	2768	NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

52	Tomate Especificação: Tomate salada "In Natura", de primeira qualidade. Frescos, intactos, livres de rachaduras, amassamentos e cortes. Com grau de maturidade médio. Isento de superfície terrosa e umidade. Devem ser embalados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	QUILOS	6340	NÃO
53	Vagem Especificação: Fresca, sem fio, verde, tipo 1, nova, com tamanho e coloração uniforme, sem perfurações, podridão ou cortes.	QUILOS	1780	NÃO
54	Ovo de Galinha Classe A Especificação: Branco ou de cor e frescos. Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não dever ter rachaduras, manchas ou deformações. A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Quando colocados na água devem afundar, mostrando estar novos. Devem estar acondicionados em embalagem de papelão, embalados em filme de plástico com rótulo contendo todas as informações de acordo com a legislação vigente.	DÚZIAS	3102	NÃO
55	ABACAXI Especificação: Graúda, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 03(pesando de 1,8 a 2 kg) sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas.	QUILOS	3000	NÃO
56	Carne Moída Bovina de 2º Especificação: Com coloração vermelho brilhante ou púrpura, firme, em iscas ou cubos apropriados para o cozimento, isenta de aditivos e substâncias que alterem suas características organolépticas. Isenta de peles, nervos, gorduras visíveis e fragmentos de ossos. Devem estar acondicionadas em embalagem de no mínimo 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro saco atóxico, intacto, com rótulo que identifique o produto: categoria, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada ate -12°C e resfriada 0 a 7°C.	QUILOS	6800	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

57	Carne Bovina de Peçaço Especificação: Cor vermelha brilhante ou púrpura, firme (sem estar amolecida), macia e em cubos apropriados para o cozimento. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas, que possam alterar suas características organolépticas. Isenta de nervos, peles, gorduras aparentes e ossos. Embalada em saco plástico atóxico, intacto, contendo rótulo ou etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Devem ser transportadas em carros refrigerados ou caixas de isopor que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada até -12°C e resfriada 0 a 7°C.	QUILOS	1000	NÃO
58	Peito de Frango Especificação: Deve estar sem pele e osso, com cor amarelada-rosada, congelado (até 12°C) ou resfriado (0° a 4°C).	QUILOS	6415	NÃO
59	Frango (coxa ou sobrecoxa) Especificação: Semi-processado, sem aditivos, limpo, em pedaço, congelado, com cor e cheiro próprio. Isento de manchas e parasitas. Deve estar acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, com peso de 1,500 kg a 1,800 kg. Com prazo de validade mínimo de 15 dias, a partir da data de entrega. Comprovação de SIF ou SIE.	QUILOS	6760	NÃO
60	Salsicha Especificação: Produto a base de carne bovina, com condimentos triturados e cozidos. Com peso de 50g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	QUILOS	485	NÃO
61	Leite em pó sem açúcar Especificação: De cor branca amarelada, em pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, não rançoso. Devem estar livre de terras, parasitas, fungos, insetos, umidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de filme de poliéster metabolizado com polietileno resistente, hermeticamente lacrado. Embalagem de 400g.	UNIDADES	600	SIM
62	Leite Ultra Pasteurizado Especificação: Leite UHT integral, longa vida. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Com validade não inferior a 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	15700	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

63	logurte Especificação: Bebida láctea, contendo: leite, soro do leite, fermento lácteo, açúcar e polpa de fruta. Validade mínima de 4 meses de refrigeração. Embalagem de 120ml, contendo rotulo com informações nutricionais, identificação do produto, ingredientes, marca e peso. Embalagem de polietileno atóxico.	UNIDADES	28400	SIM
64	Queijo Minas Especificação: Com coloração branca, levemente salgado e curado. Com cheiro e sabor do leite, ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), com registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem.	QUILOS	3580	NÃO
65	Pão francês Especificação: Formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições adequadas. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentas de terras, parasitas e em perfeito estado de conservação. Não estar queimado ou cru.	QUILOS	4590	NÃO
66	Pão Bisnaguinha Especificação: Obtido pela cocção da massa, preparado com matérias-primas de primeira qualidade, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão não deverá estar queimado ou cru. Deverá ser fabricado e embalado no máximo 2 dias antes da entrega. Cada unidade deverá ter 25g.	UNIDADES	8300	NÃO
67	Pão Hot Dog Especificação: Formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, açúcar e outras substâncias alimentícias. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de terras, parasitas e em perfeito estado de conservação. Cada unidade deverá ter 50g.	UNIDADES	5200	NÃO

**LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA ?
1	Água sanitária Especificação: Água sanitária e hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8; numero de risco a saúde: 3; corrosividade: 1; cor: incolor. Embalagem de 2 litros.	UNIDADES	3614	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

2	Álcool líquido Especificação: Álcool etílico hidratado 63,3º INMP (70ºGL) e água deionizada. Validade impressa na embalagem de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 1 litro.	UNIDADES	870	NÃO
3	Álcool em gel Especificação: Álcool etílico hidratado em gel sem resíduos, neutro, límpido, transparente e isento de resíduos. Composição: álcool etílico, água deionizada, polímero, neutralizante edesnaturante. Com ação antibacterida e antisséptica. Embalagem de 500g.	UNIDADES	2110	NÃO
4	Amaciante de roupas Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, fragrância suave, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto diaquil amônio. Embalagem de 2 litros.	UNIDADES	460	SIM
5	Avental plástico Especificação: Avental plástico para cozida e lavanderia. Tamanho médio, de cor branca. Confeccionado em tecido de PVC com forro. Impermeável a líquidos não corrosivos. Tamanho 1,20m x 0,70m.	UNIDADES	81	SIM
6	Balde para faxina Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	UNIDADES	112	SIM
7	Balde para faxina Especificação: Balde plástico com capacidade aproximada de 15 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade. Cor preta.	UNIDADES	08	SIM
8	Coador de café Especificação: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm(diâmetro)x30cm(profundidade). Estrutura de metal.	UNIDADES	12	NÃO
9	Creme para cabelo Especificação: Com atestado Oftalmo e Dermatologicamente que protege o cabelo, desembaraçando os fios e deixando um delicado cheiro. Fórmula especial infantil, sem corantes. Produto acondicionado em embalagem de polietileno, de 5 litros.	UNIDADES	110	SIM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

10	Cera líquida incolor Especificação: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno. Solvente plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador. Essência e água. Embalagem de 750ml.	UNIDADES	506	NÃO
11	Cera líquida vermelha Especificação: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, alcanolamida, corante, perfume e água. Embalagem de 750ml.	UNIDADES	500	NÃO
12	Cera líquida verde Especificação: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, alcanolamida, corante, perfume e água. Embalagem de 750ml.	UNIDADES	500	NÃO
13	Escova para limpeza geral Especificação: Modelo oval, base de madeira, medindo 12 cm, com cerdas de Nylon sintético, sem alça, cor amarela.	UNIDADES	253	NÃO
14	Escova para limpeza sanitária Especificação: Base de poliepropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas de nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza ou branca.	UNIDADES	258	NÃO
15	Isqueiro Especificação: Isqueiro a gás, contendo os gases inflamáveis butano e propano sob pressão, não recarregável.	UNIDADES	206	NÃO
16	Copo descartável Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 50ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PACOTES	2755	NÃO
17	Copo descartável Especificação: Material de poliestireno não tóxico, íntegros e embalados sem contato manual, com capacidade para 200ml. Embalados em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades.	PACOTES	3406	NÃO
18	Creme dental Especificação: Lauril Sulfato de Sódio, Carbonato de cálcio, NaHCO <sup>3</sup> ; Fluoreto de sódio; Sorbitol; Flavorizantes, Água e álcool etílico; Glicerina. Unidade de 90g.	UNIDADES	1000	SIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

19	Detergente Especificação: Com glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, preservantes, espessantes, opacificante e fragância. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfato de sódio. Tensoativo Biodegradavel. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	4302	SIM
20	Desinfetante Especificação: Aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda. Tensoativo catiônico, não iônico, conservantes, sequestrantes, atnuados de espuma, corantes e fragrância. Componente ativo 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimeti amônio/ cloreto de dedecil demetil amônio. Embalagem de 2 litros.	UNIDADES	3596	NÃO
21	Escova para mamadeira Especificação: Com cerdas de dimensões estáveis que possibilitam a limpeza profunda de bicos e mamadeiras. A escova menor para limpeza de bicos deve ser diretamente acoplada ao cabo da escova maior. Contendo 29 cm x 10 cm. Com profundidade de 5 cm e Peso de 120g. Fabricada com Nylon e Polipropileno, deixando-a mais eficiente, resistente e duradouro.	UNIDADES	60	NÃO
22	Escova dental Infantil Especificação: Com cerdas macias, cabo anatômico. Boa empunhadura e poucas reentrâncias.	UNIDADES	300	NÃO
23	Esponja para banho Especificação: De fibra poliéster, resina sintética e mineral. Com espuma de poliuretano e manta não tecido. Tamanho 127 x 103 x 30 cm.	UNIDADES	450	NÃO
24	Esponja de lã de aço Especificação: Material de aço carbono, abrasividade fina para limpeza e polimento de utensílios domésticos. Acondicionado em pacotes plásticos, com 8 unidades pesando 80 gramas no total.	UNIDADES	1722	NÃO
25	Esponja dupla face Especificação: 100mm x 20mm de boa qualidade e durabilidade, dupla face. Acondicionada em embalagem plástica transparente. Pacotes com 4 unidades.	UNIDADES	1992	NÃO
26	Limpa alumínio Especificação: Concentrado, a base de água, ecológico, biodegradável, não contém metais e solventes nocivos. Unidade de 500ml.	UNIDADES	925	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

27	Luvas descartáveis Especificação: Luva para procedimento não cirúrgico, produzida com látex de borracha natural, lisa, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra. Com data de validade de 3 anos. Tamanhos: P, M e G. Caixa com 100 unidades.	CAIXAS	785	NÃO
28	Luvas de borracha Especificação: Luva de látex de borracha natural, resistente, na cor amarela. Reforçada, cano longo, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos: P, M e G.	UNIDADES	1830	NÃO
29	Lixeira Especificação: Lixeira de polipropileno de alta densidade, com capacidade de 100 litros, com tampa e pedal na cor branca ou bege.	UNIDADES	65	NÃO
30	Lixeira plástica com tampa e pedal Especificações: Lixeira feita em polipropileno. Com pedal. Capacidade de 12 litros. cor branca	UNIDADES	2	NÃO
31	Pá para lixo Especificação: Pá em alumínio, com tamanho 30 x 25 cm, com ponta quadrada e cabo de alumínio, plástico ou revestimento com material que permita higienização.	UNIDADES	58	NÃO
32	Pano de prato Especificação: 100 % algodão, embanhado nas laterais, absorvente, 70 x 40 cm. Lavável e durável. Na cor branca	UNIDADES	1131	NÃO
33	Pano de chão Especificação: Saco alvejado. Em algodão liso, na cor branca. Tamanho 50 x 70 cm. Ótimo custo x benefício, permitindo a lavagem sem perder a qualidade.	UNIDADES	658	NÃO
34	Flanela Especificação: na cor laranja para limpeza 100% algodão, alta absorção de umidades 28x38cm.	UNIDADES	42	NÃO
35	Pano para copa Especificação: Felpudo Estampado Tamanho: 45x63cm Composição 95% Algodão e 5% Poliéster	UNIDADES	10	NÃO
36	Papel higiênico Especificação: De primeira qualidade, folha simples, 100% naturais, alta alvura, neutro, com acabamento picotado e gofrada. Na cor branca. Medindo 30m x 10 cm. Pacote com 4 rolos em cada.	PACOTES	3908	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

37	Papel toalha Especificação: Folha simples, de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens. De alta absorção, papel não reciclado. Pacote com 1.000 folhas. Medindo 23 x 21 cm. Na cor branca. Deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	PACOTES	1065	NÃO
38	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Guardanapo de papel, composto por celulose, cor branca 24 cm x 22 cm, folha simples Embalagem plástica transparente com 50 unidades.	UNIDADES	160	NÃO
39	Filtro de café Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros.	CAIXAS	12	NÃO
40	Pente de plástico Especificação: Com dentes largos, formato retangular, material sintético para todos os tipos de cabelos. Medindo 25 cm, largura 4 cm e profundidade 10 cm.	UNIDADES	100	NÃO
41	Rodo de plástico de 60 cm Especificação: Rodo 60 cm na base, com 1 ou 2 borrachas, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20m.	UNIDADES	333	NÃO
42	Rodo de plástico de 40 cm Especificação: Rodo 40 cm na base, com 2 borrachas resistente, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo 1,20m.	UNIDADES	310	NÃO
43	Sabão em barra Especificação: Sabão glicerinado, contendo: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante e tensoativo aminiótico. Embalagem em pacote de 1 kg contendo 5 unidades em cada pacote.	PACOTES	1162	NÃO
44	Sabão em pó Especificação: Sabão azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição: tensoativo aminiótico biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalado em caixa de 1 kg.	CAIXAS	2076	NÃO
45	Sabonete Especificação: De uso infantil, fragrância suave. Deverá possuir grande poder espumante e ser cremoso, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não cause irritabilidade dérmica. Cada unidade deverá ter 90g.	UNIDADES	1470	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG****Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio****Caixa Postal 01 – 38.810-000****CNPJ: 18.602.045/0001-00****E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

46	Sabonete líquido Especificação: Aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicado para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	UNIDADES	396	NÃO
47	Saco para lixo 100 litros Especificação: Saco plástico de 100 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	628	NÃO
48	Saco para lixo 60 litros Especificação: Saco plástico de 60 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	60	NÃO
49	Saco para lixo 50 litros Especificação: Saco plástico de 50 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	640	NÃO
50	Saco para lixo 15 litros Especificação: Saco plástico de 15 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	10	NÃO
51	Saco para lixo 30 litros Especificação: Saco plástico de 30 litros, de alta densidade, de polietileno. Cor preta. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	24	NÃO
52	Shampoo Infantil Especificação: Shampoo para uso infantil neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado para proteção do cabelo ou produto similar. Embalagem de 5 litros.	UNIDADES	240	SIM
53	Solução de limpeza multiuso Especificação: Produto indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, fogões e superfícies laváveis. Elimina poeira, gordura e outras sujidades. Embalagem de 500ml.	UNIDADES	3488	SIM
54	Touca descartável Especificação: Descartável, branca com elástico, atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Pacote com 100 unidades.	PACOTES	764	NÃO
55	Vassoura coqueiro Especificação: Cabo medindo 1,20m.	UNIDADES	1285	NÃO
56	Vassoura de Nylon Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, 30 cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, tufo justapostos homogêneos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firme e resistente. Contagem de fixação com cabo, com sistema de rosca e	UNIDADES	1098	NÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

	travamento com pregos e parafusos. Cabo medindo 1,20m.			
57	Vassoura Esfregão Especificação: Com 4 barreiras de pelo sintético, tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas deverá ser firmes e resistentes. Cabo com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos. Cabo medindo 1,20m.	UNIDADES	1080	NÃO
58	Vassoura para vaso sanitário Especificação: Com cerdas de nylon, cabo de plástico. Na cor branca e formato arredondado.	UNIDADES	153	NÃO
59	MANGUEIRA DE ÁGUA, 30 cm Características Técnicas Mangueiras flex para jardim, engates rosqueados e esguicho. Flexível e de baixa dureza. Dimensões: Extensão Mangueira: 30 m Pacote – 16x25x 25m ( A x L x C).	UNIDADES	3	NÃO
60	Bolsa plástica picotada Especificação: Bolsas de saco plástico transparente, atóxico, de polietileno. Usadas para freezer e geladeira. Com capacidade para 5 kg. Tamanho 27 x 40 cm.	UNIDADES	220	NÃO
61	Dispensador saboneteira de parede Especificação: Saboneteira universal de parede, branca ou acrílica fumê, resistente com capacidade aproximada de 500 ml. Com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza e instalação, podendo ser fixado por parafuso ou adesivo resistente com reservatório.	UNIDADES	57	NÃO
62	Dispensador para papel toalha Especificação: Dispensador para papel toalha, de plástico ABS, na cor branca, medindo 320 x 250 x 130mm. Formato retangular, com fechamento por pressão para papel interfolha 2 dobras.	UNIDADES	58	NÃO
63	Coador de café Especificação: Grande, com medidas aproximadas de 12 x 16 cm. Estrutura de metal. Coador de pano de flanela. Na cor branca.	UNIDADES	126	NÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

### **OBSERVAÇÕES:**

#### **1 – DAS AMOSTRAS:**

O Licitante deverá apresentar amostra grátis do produto onde houver essa previsão, de acordo com o quadro acima, a não apresentação da amostra incorrerá na **DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE EM RELAÇÃO AO ITEM EM QUESTÃO**. As amostras serão analisadas por profissionais que compõem o quadro de servidores deste órgão, desta análise poderá ocorrer a **DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM** por não atendimento às exigências mínimas de qualidade.

#### **2 – DA ENTREGA**

##### **Alimentos não perecíveis**

Os alimentos não perecíveis deverão ser entregues mensalmente, em ótimo estado de conservação, dentro do prazo de validade e com as características descritas anteriormente, estando sujeito à devolução em caso de não atender os requisitos exigidos.

##### **Alimentos Perecíveis**

- Carnes: Deverá ser entregues toda segunda-feira e quarta-feira de manhã, exceto em dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior. Deverão ser entregues dentro do prazo de validade, congelada, sem qualquer alteração que comprometa suas características próprias.

- Ovos: Deverá ser entregues toda segunda-feira de manhã, exceto nos dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no primeiro dia útil posterior. Deverá estar novo, não apresentar deformações ou qualquer defeito que comprometam sua qualidade, e devem estar acondicionado em embalagens próprias.

- Hortifrutigranjeiros: Deverão ser entregues toda segunda-feira e quinta-feira, exceto nos dias de feriado, devendo a entrega ocorrer no próximo dia útil posterior.

Os da Zona Rural deverão ser corretamente embalados, separados por local, e entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Os da Zona Urbana deverão ser corretamente embalados, separados por local, e entregues em cada local.

Todos os produtos deverão ser entregues em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e conforme as descrições de cada produto, estando sujeitos à devolução, em caso de não conformidade exigida.



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, E, DE OUTRO, \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DA CONTRATANTE**

1.1.1 - **O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.602.045/0001-00, com sede nesta cidade, à Rua Capitão Franklin de Castro, n.º 1065, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, brasileiro, casado residente e domiciliado neste município.

**1.2 - DO CONTRATADO**

1.2.1 – \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo sócio Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_.

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório N.º 001/2016-, Pregão Presencial N.º -004/2016-, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal N.º 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLAUSULA II - DO OBJETO**

**2 – DO OBJETO**

2.1 - Constitui-se objeto do presente contrato **aquisição parcelada** de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene diversos, de acordo com as especificações relacionados no Anexo I do Edital da licitação que deu origem a este contrato, que fica integrando este contrato.

2.3 - A entrega do produto obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 001/2016, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

2.3.1 - PREGÃO Nº -004/2016;

2.3.2 - Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**3.1- DO PRAZO**

3.1.1 – O presente contrato tem prazo de duração até 31.12.2016, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administração, conveniência do serviço e acordo entre as partes, observadas as normas legais e editalícias.

**3.2 - DO VALOR**

3.2.1 – O valor global estimado do presente contrato é R\$ \_\_\_\_\_, \_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo os valores unitários e quantitativos os abaixo listados:

-----

**3.3 – DO REAJUSTE**

3.3.1 – O valor será fixo e inalterável. garantido-se, entretanto, o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.3.2 - Para tal reajuste será necessária a apresentação de Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da NF da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento, apresentação de revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado, e apresentação de planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.) – o reajuste será pelo reflexo na formação do preço.

**3.4 – DO PAGAMENTO**

3.4.1 – O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente quitada pelo setor competente, relativa aos produtos fornecidos, devendo no corpo da nota fiscal constar o nº do processo licitatório: Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2016 – Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016.

**CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** - São obrigações da contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

**4.1.1** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**4.1.2** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

contratante ou a terceiros.

**4.1.3** – Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação no certame, reservando-se à Administração o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

**4.2** - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, atendendo de imediato as reclamações;

**4.3** - Responsabilizar-se pelos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta Licitação.

**4.4** - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA.

**4.5** – Fornecer os produtos com a regularidade, quantidade e qualidade, e marca quando for o caso, que lhe são próprias e conforme os termos do edital e proposta do contratado por ocasião da licitação.

### **V - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

**5.1** - Os itens deste certame serão entregues, de forma parcelada, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pela autoridade competente;

**5.2**- Os objetos do presente certame serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da administração, por conta exclusiva do contratado, em locais e quantidades a serem determinados pela contratante, mediante a apresentação de requisição devidamente assinada pela autoridade competente (Secretário ou Chefe de Setor).

**5.3 - O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no Anexo I do edital.**

**5.4** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93.

**5.5** - produto deverá ser entregue na marca oferecida, quando for o caso, ou quando não possível em marca similar que assegure a boa qualidade do produto.

### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** – São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1** – Fiscalizar a execução do presente contrato;

**6.1.2** - Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo e forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Setor de Compras.

### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

**7.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação, poderá ser determinada pelo Município mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal n. 8666/93.

### **CLÁUSULA VIII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**8.1** - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Ficha 189: 13.03.00 08.243.0014 2 0092 3 390 3000**

**Ficha 196: 13.03.00 08.244.0014.2.0088 3 390 3000**

**Ficha 181: 13.02.00 08.244.0014.2.0072 3 390 3000**

**Ficha 161: 13.01.00 08.244.0014.2.0009 3 390 3000**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Ficha 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 3000**

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Ficha 247: 14.02.00.12.361.0005 2 0012 3 390 3000**

**Ficha 283: 14.02.00.12.363.0008 2.0040 3 390 3000**

**Ficha 409: 14.02.00.12.122.0005.2.0104 3 390 3000**

**Ficha 302: 14.02.00 12.365.0007.2.0007.3 390 3000**

**Ficha 305: 14.02.00 12.365.0007.2.0008 3 390 3000**

**Ficha 335: 14.02.00 12.367.0008.2.0051 3 390 3000**

**Ficha 311: 14.02.00 12.365.0007.2.0015 3 390 3000**

**Ficha 315: 14.02.00 12.365.0007.2.0047 3 390 3000**

**Ficha 260: 14.02.00 12.361.0006.2.0010 3 390 3000**

### **CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

**9.1** - Compete a Secretaria requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.

**9.2** – Compete ao Setor de Compras expedir as ordens de compra ao contratado, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas.

### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor caracterizará a inadimplência, ficando o mesmo sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

**10.1.1** - Advertência;

**10.1.2** - Em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita à multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor do objeto não entregue, a partir do descumprimento da obrigação, sendo facultado à Administração, a rescisão unilateral da avença, com as cominações legais.

**10.2** -. Ficarão, ainda, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco (5) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais, garantido o direito de ampla defesa, a licitante que:

**10.2.1** - Recusar-se, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho, uma vez convocada dentro do prazo de validade da sua proposta;

**10.2.2** - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

**10.2.3** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**

**Caixa Postal 01 – 38.810-000**

**CNPJ: 18.602.045/0001-00**

**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**10.2.4** - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

**10.2.5** - Comportar-se de modo inidôneo;

**10.2.6** - Cometer fraude fiscal;

**10.2.8** – O Proponente vencedor que se suspender a execução do contrato o rescindi-lo injustificadamente ou de forma contrária a lei sujeitar-se-á à multa de 10% sobre o valor total do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**10.3** - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão da presente licitação.

**CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO**

**11.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**11.1.1** - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

**11.1.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**11.1.3** - Judicial, nos termos da legislação.

**11.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

**17.3** – A suspensão da execução do contrato, por falta de pagamento, somente ocorrerá no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo fornecimento realizado.

**CLÁUSULA XII - DA INDENIZAÇÃO**

**12.1** - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor do objeto que for entregue até a data da rescisão, observadas as disposições da cláusula IX.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prefeito Municipal de Rio Paranaíba - MG

\_\_\_\_\_  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**(pessoas físicas e jurídicas devem apresentar esta declaração)**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO n.º 001/2016 em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado e não incorre em nenhuma situação de impedimento constante do item 3.4, do edital, declarando, especialmente que empresa não tem como proprietário ou sócio o prefeito, vice-prefeito, vereador, secretário ou servidor (art. 9º, III, Lei 8.666/93) municipal, bem como que não tem como proprietários ou sócios, pessoas ligados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção (art. 106, da LOM, princípios da impessoalidade e da moralidade).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e assinatura do representante legal  
RG/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR E CONTRATAR**  
**(pessoas físicas e jurídicas devem apresentar esta declaração)**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para o fim de participar na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, que inexistem impedimentos legais para licitar e contratar com a Administração Pública.

Local, \_\_\_\_ data \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII DA C.F.**

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7, XXXIII DA CF.**

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão nº 001/2016 declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO VI – MODELO PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL PAL N.º 004/2016, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

MUNICÍPIO:

CEP:

ESTADO:

TELEFONE:

FAX:

EMAIL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO)

LOTE _____						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Marca (quando aplicável)

Obs: o produto deverá ser entregue na marca oferecida, quando for o caso, ou quando não possível em marca similar que assegure a boa qualidade do produto.

**Demais Informações:**

Informações Bancárias, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ . Código do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ . Código da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Dados Pessoais, da pessoa que ficará encarregada da retirada da Nota de empenho.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

CPF n.: \_\_\_\_\_

Número da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ ; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ ; Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Domicílio, com endereço completo: \_\_\_\_\_

Cargo na empresa: \_\_\_\_\_

Outras informações:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

e-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)

CEP: 38.810.000 – Fone: (0xx34) 3855-1201- Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Centro- Rio Paranaíba-Mg





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
**Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio**  
**Caixa Postal 01 – 38.810-000**  
**CNPJ: 18.602.045/0001-00**  
**E-mail: [licitacaorioparanaiba@gmail.com](mailto:licitacaorioparanaiba@gmail.com)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL OU NOME DE FANTASIA DA LICITANTE**  
**ENDEREÇO DA LICITANTE**  
**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa (nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), (endereço Completo), inscrita no CNPJ sob o n.º (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º (xxxx), inscrito no CPF sob o n.º(xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa** ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal